



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS

EDITAL N.º 04.001/2022 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA

André Luís Nezzi de Carvalho, na qualidade de Prefeito do Município de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Data, Horário, Período e Local da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º A prova objetiva do Processo Seletivo Público promovido pelo Município de Caarapó, será realizada na data de **02/04/2022 (SÁBADO)**, no período **VESPERTINO**, na cidade de Caarapó, Mato Grosso do Sul.

- I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **14h00min e fechado às 14h40min**, observado o horário local.
- II. A aplicação da prova objetiva terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.
- III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de resposta.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **28/03/2022**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, e de seu **DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Os candidatos sabbatistas (guardador de sábado por convicção religiosa) que solicitaram e enviaram a declaração fornecida pela instituição religiosa, comprovando o impedimento deverá:

- I. ingressar no respectivo local de prova até o horário previsto para início da mesma conforme disposto no art.º 1º deste Edital e aguardar em isolamento até o horário de início das provas.
- II. não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação a partir do ingresso no local de provas até o horário previsto para o término das provas do dia, sob pena de eliminação.

Art.5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 28 de março de 2022.

André Luiz Nezzi de Carvalho
Prefeito